



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

## Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

### LEI Nº 1474 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO SALÁRIO E ADICIONAIS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP, ALTERA OS ANEXOS V, VIII E IX DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313, DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SERGIO RUGGERI DE MELO**, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o salário e adicional pelo exercício de função de confiança dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP reajustados, a título de revisão geral anual, em 5,38% (cinco ponto trinta e oito por cento).

Art. 2º A revisão geral anual de que trata o art. 1º da presente Lei refere-se à recomposição da perda inflacionária apurada no período de 30 (trinta) de março do ano de 2016 a 10 (dez) de março do ano de 2017, calculada pelo índice IGP-M (Índ. Geral de Preços do Mercado).

Art. 3º Esta Lei e seus Anexos I, II e III dão nova redação aos Anexos V, VIII e IX da Lei Municipal Nº 1.313, de 30 (trinta) de novembro do ano de 2011.

Art. 4º A execução da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias e/ou vinculadas, previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

---

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março do ano de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 27 de Março de 2017.

  
**SERGIO RUGGERI DE MELO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

**MAXIMILIANO RUBEZ DE CASTRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

## ANEXO I - DA LEI Nº 1474, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313, DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2011.”

### ANEXO V

#### VALOR DO ADICIONAL PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Função de Confiança	Valor do Adicional
Diretor da Administração Geral	R\$ 1.176,10



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

## ANEXO II - DA LEI Nº 1474, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313,  
DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2011.”

## ANEXO VIII

### TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS

<b>Empregos Efetivos</b>	<b>Nível</b>	<b>Referência</b>	<b>Salário</b>
<b>Serviços Gerais</b>	I	I	R\$ 1.051,82
	II	II	R\$ 1.156,99
	III	III	R\$ 1.388,35
<b>Motorista</b>	I	IV	R\$ 1.812,15
	II	V	R\$ 1.993,36
	III	VI	R\$ 2.392,02
<b>Técnico Legislativo</b>	I	VII	R\$ 1.099,33
	II	VIII	R\$ 1.209,25
	III	IX	R\$ 1.451,12
	IV	X	R\$ 1.886,73
<b>Procurador Jurídico</b>	I	XI	R\$ 4.363,83
	II	XII	R\$ 4.800,20
	III	XIII	R\$ 5.760,25
	IV	XIV	R\$ 7.488,33



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

**ANEXO III - DA LEI Nº 1474, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313,  
DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2011.”**

## **ANEXO IX**

### **TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO**

<b>Emprego Público em Comissão</b>	<b>Salário</b>
Assessor Parlamentar	R\$ 1.574,54